



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4288 - Terça-feira, 26 de junho de 2012
Divulgação: Terça-feira, 26 de junho de 2012 **Publicação:** Quarta-feira, 27 de junho de 2012

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

LOTA, a contar de 01/12/2011, SIMONE DE SOUZA LOPES NUNES, 650393, operador de rádio transceptor, CD.3.03.05, transposta para a Administração Centralizada pelo Ato nº 069/2011 - Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 18/11/2011, na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 27, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 982 de 04/05/2012 (processo 005.000981.11.7).

LOTA, a contar de 01/09/2009, SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO, 664290, motorista, OP31404, Transposto para a Administração Centralizada pelo Ato nº 063/2009 - DMLU, de 31/08/2009, na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 27, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 983 de 04/05/2012 (processo 005.002020.09.2).

LOTA, a contar de 01/09/2009, GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221, motorista, OP31404, Transposto para a Administração Centralizada pelo Ato nº 063/2009 - DMLU, de 31/08/2009, na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 27, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 985 de 04/05/2012 (processo 005.002020.09.2).

NOMEIA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07/11/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1365 de 25/06/2012.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO	POSSE
CATIANE DA ROSA PEREIRA – 694º lugar	GP	001.013099.12.4	13/04/2012	Quinta-feira, 28/06, às 9h
BRUNO HALMENSCHLAGER – 695º lugar	SMED	001.049725.11.4	29/12/2011	Quinta-feira, 28/06, às 9h45
ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA – 696º lugar	SMCPGL	001.014697.10.6	18/2/2011	Quinta-feira, 28/06, às 10h30m
VALQUIRIA MARTINS – 697º lugar	GP	001.013099.12.4	13/04/2012	Quinta-feira, 28/06, às 11h15m
DANIEL MODENA DA SILVA – 698º lugar	GP	001.036500.11.9	13/9/2011	Quinta-feira, 28/06, às 14h45m
RAQUEL GARBIN MARSICO – 699º lugar	GP	001.013099.12.4	13/04/2012	Quinta-feira, 28/06, às 15h
LUCIANO MARQUES PEREIRA – 704º lugar	SMC	001.019772.10.6	29/12/2011	Quinta-feira, 28/06, às 15h45m

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 14.436 09/01/2004, através do Ato 35 de 12/06/2012 (processo 001.016336.05.4).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
SILVIA LEWIS CARVALHO	503268/2	PROFESSOR	SMED	20/12/2002 a 19/07/2005

READAPTA a servidora MARGARIDA CANDIDO BOLINA, 53106.9 técnico em radiologia, TP10907, da Secretária Municipal de Saúde, no cargo de assistente administrativo, com delimitação de atribuições, desde 16/05/2012, data do Parecer 20193/2012, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal nos termos dos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 27 de 05 de junho de 2012 (processo 001.020393.09.1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROBERTO MILMAN AZAMBUJA, 831650/2, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2012, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 216, de 22 de junho de 2012 (processo 001.025135.12.0).

CONCEDE a JOEL DE ALMEIDA NUNES, 1115758/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/04/2012, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 217, de 22 de junho de 2012 (processo 001.020458.12.6).

CONCEDE a VALDEMAR SCHULTZ, 1046535/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2012, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 218, de 22 de junho de 2012 (processo 001.022868.12.7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte a contar de 11/05/2012, ao(s) dependente(s) de MARISA DOS SANTOS, 64580.4, falecido(a) em 11/05/2012, Estatutário(a), Professor, ED.1.03.M5.A.05-00, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 697, de 01/10/2008, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 30/06/1997, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 50% a MARIANA DOS SANTOS PEDROSO, 7424.5, CPF 817.095.600-53, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12; OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Fica reservada a cota de (50%) para outro possível pensionista; CPF do(a) ex-servidor(a): 371.030.830-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120 144 149 49, através do Ato 867, de 20/06/2012, (processo(s) 009.002110.12.1)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte, ao(s) dependente(s) de LUIZ CARLOS FERON MUNIZ, 8582.9, falecido(a) em 02/06/2012, Estatutário (a), Procurador, ES.1.28.NS.D.09-0, 30h, da Procuradoria-Geral do Município, aposentado(a) voluntariamente, por tempo serviço, com provento proporcional a 11510/12775d avos, Ato 853, de 21/10/1991, modificado pelo Ato 118, de 16/01/1996, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 08/01/1970, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, rateado à razão de 100% a DIVA ZELINDA OLIVEIRA MUNIZ, 7425.2, CPF 147.907.850-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12; OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): GRFPO (nível superior) - Ato 78, de 11/03/2010 (Processo 001.056880.09.0); Produtividade Técnico Jurídica - Judicial - Processo 001.002777.96.7; CPF do(a) ex-servidor(a): 004.973.120-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 042 672 454, através do Ato 869, de 20/06/2012, (processo(s) 009.002172.12.7)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte a contar de 05/06/2011, ao(s) dependente(s) de ILCE MARIA DE MORAES MAGALHÃES, 15361.9,

falecido(a) em 05/06/2011, Estatutário(a), Nutricionista, ES.1.27.NS.B.04-00, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 963, de 01/08/1994, modificado pelo Ato 187, de 08/02/1999, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 23/10/1981, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a ERNI NUNES GONÇALVES, 7428.6, CPF 014.779.940-68, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11; Decreto 17.098/11; CPF do(a) ex-servidor(a): 121.162.380-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 101 138 930 59, através do Ato 873, de 20/06/2012, (processo(s) 009.002220.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ESTER LARRE SCOLMEISTER, 2290.5, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1400 de 06/12/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; *Valores com base no Decreto Municipal 14456/04; CPF 46075003053, PASEP 12144786331, através do Ato 851, de 06/06/2012. (processo 001.043308.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARISA DOS SANTOS, 39522.8-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 200 de 01/03/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 31/01/2012, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; *Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 37103083053, PASEP 12014414949, através do Ato 876, de 13/06/2012. (processo 009.000677.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora TEREZINHA DE JESUS CLEZAR, 29753.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o ato 369 de 30/06/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 28/04/2009, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 10223/07; CPF 40950816000, PASEP 17017907092, através do Ato 877, de 14/06/2012. (processo 001.022252.09.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARIA ELENIR DA SILVA SICILIANO, 13744.8, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 67 de 14/01/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/09/2004, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 14515/04; CPF 29565227015, PASEP 10113889736, através do Ato 878, de 15/06/2012. (processo 001.048587.04.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MAURENS CARNEIRO CRUZ, 10873.2, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o ato 410 de 10/07/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/07/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 7980/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15559/07; CPF 44939396053, PASEP 17021227823, através do Ato 879, de 14/06/2012. (processo 001.037420.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Estado".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a Portaria nº 177/2012, datada de 25 de maio de 2012, no que concerne aos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sendo designada DÉRI CALVETE DA ROCHA, matrícula 714218, Engenheira Química, como titular, e PEDRO ALBERTO DA SILVA SOUZA, Arquiteto, matrícula 134068, como suplente, e atendendo o que consta no processo nº 001.02264.12.2, Portaria 204/2012 de 22/06/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a Portaria 73, de 06/06/2012, que designou os servidores PAULO SILVA, 1085.5, Coordenador da Gerência do Orçamento Participativo e SINVAL FEIJÓ SOARES, 10389.8, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho que terá como objeto a Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços, registrado na procuradoria Geral do Município sob o número 49149, Fl 244, Livro 749-D que tem por objetivo a prestação de serviços de produção de eventos para a realização da Assembléia de Posse dos Conselheiros do Orçamento Participativo e de Apresentação da Receita e da Despesa do Município, de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Pregão de Serviços n.º 19/2012, incluindo os servidores JOÃO ANTONIO FRACASSO, 54760.0, Assistente Administrativo e DARTAGNAN FALLER, 55803.8, Assistente Administrativo, através da Portaria 77 de 20/06/2012 (Processo n.º 001.025729.12.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA CLAUDIA DAUDT POLIDO, 441410/01, professor, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 40 horas semanais, em permuta com ADRIANA AGUIAR DE AZEVEDO, professora, 40 horas semanais, de 11/03/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 02/11 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 10º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 682 de 15/06/2012 (processo 001.046583.10.6).

DESIGNA MARIA CRISTINA ZACHIA CERUTTI, 283244/07, arquiteta, ES.1.02.NS, Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/06/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 679 de 22/06/2012 (processo 001.009784.12.8).

MODIFICA, de 10/02/2012 a 08/05/2012, em relação à MARIA LUCI DE ASSIS NUNES, 556455/01, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 146, de 27/04/2010, que prorrogou o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, em permuta com a professora TÂNIA ELISABETE DA SILVA, 20 horas, de acordo com o Protocolo de Intenções 16/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, quanto ao ônus que passa a ser com ônus para a origem mediante ressarcimento, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 680 de 22/06/2012 (processo 001.007590.07.5).

MODIFICA, a contar de 09/05/2012, em relação à MARIA LUCI DE ASSIS NUNES, 556455/01, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria

Municipal de Educação, a Portaria 146, de 27/04/2010, que prorrogou o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, em permuta com a professora TÂNIA ELISABETE DA SILVA, 20 horas, de acordo com o Protocolo de Intenções 16/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, quanto a permutante que passa a ser a professora REJANE SOUZA DA ROSA, RT 20 horas, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 681 de 22/06/2012 (processo 001.007590.07.5).

PRORROGA, de 01/01/2009 a 31/12/2010, em relação a MARIALICE NOGUEIRA GONÇALVES, 354615/01, professor, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência ao Grupo Hospitalar Conceição, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/10 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 683 de 20/06/2012 (processo 001.007787.08.1).

PRORROGA, de 01/01/2011 a 31/12/2012, em relação a MARIALICE NOGUEIRA GONÇALVES, 354615/01, professor, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência ao Grupo Hospitalar Conceição, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, de acordo com o Protocolo de Intenções 06/11 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 684 de 20/06/2012 (processo 001.007787.08.1).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, autorização a ELENICE MATTOS CORREA, 249420/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 21 a 25/05/2012, para participar do 3º Encontro Iberoamericano de Narrativas Audiovisuais e 1º Congresso Internacional da Rede Iberoamericana de Narrativas Audiovisuais, em Barcelona, Málaga e Sevilha/Espanha, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 022, de 29/05/2012, (processo 001.016713.12.5).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, ELIANA REGINA MENEGAT, 322183/2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 20/12/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1437, de 19/06/2012 (processo 001.005934.12.5).

CONVOCA, JOAO CARLOS BINS FILHO, 367622/6, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/05/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1359, de 13/06/2012 (processo 001.027282.12.0).

CONVOCA, RICARDO LITWINSKI SUFFERT, 543400/1, Engenheiro Florestal, ES117NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1362, de 14/06/2012 (processo 001.025717.12.0).

FAZ CESSAR, a contar de 20/12/2011, em relação a ELIANA REGINA MENEGAT, 322183/2, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1213, de 21/06/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/07/2010, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/08/2010, até ulterior deliberação, através da Portaria 1438, de 19/06/2012 (processo 001.005934.12.5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ANA MAIRA ZORTEA, 363630/1, professora, para afastar-se do Município no período de 01/07/2012 a 05/07/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do VII Seminário do Programa Educação Inclusiva:

Direito à Diversidade, realizado em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 593, de 22/06/2012 (processo 001.025680.12.9).

CONCEDE autorização a ANA ROSIMERI ARAÚJO DA CUNHA, 304820/2, professora, para afastar-se do Município no período de 01/07/2012 a 05/07/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do VII Seminário do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, realizado em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 594, de 22/06/2012 (processo 001.026512.12.2).

CONCEDE autorização a ISABEL COSTA WILLADINO, 1108131/1, professora, para afastar-se do Município no período de 05/07/2012 a 06/07/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Comitê de Dança e Mediações Educacionais, realizado em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 595, de 22/06/2012 (processo 001.025351.12.5).

CONCEDE autorização a ANDRÉA KETZER OSÓRIO, 146071/1, professora, para afastar-se do Município no período de 15/06/2012 à 19/06/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da Conferência das Nações Unidas Sobre o Desenvolvimento Sustentável – Rio +20, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 596, de 22/06/2012 (processo 001.027173.12.7).

CONCEDE autorização a CÍNTIA DOS SANTOS COSTA, 1002198/1, nutricionista, para afastar-se de suas funções no período de 28/06/2012 à 29/06/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do V Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, realizado em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 597, de 22/06/2012 (processo 001.026324.12.1).

CONCEDE autorização a IRINEU BRESSAN, 334951/1, professor, para afastar-se do Município no período de 26/06/2012 à 29/06/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XXVII Encontro Estadual de Professores e II Congresso Nacional de Ensino Agrícola, realizados em Santana do Livramento, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 598, de 22/06/2012 (processo 001.027021.12.2).

CONCEDE autorização a ANNEISE BARRETO KRAUSE, 512142/2, nutricionista, para afastar-se do município no período de 19/08/2012 à 24/08/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Nacional de Aleitamento Materno, realizado em Fortaleza/CE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 600, de 22/06/2012 (processo 001.027580.12.1).

CONCEDE autorização a MARIA HELENITA NASCIMENTO BERNAL, 556388/1, professora, para afastar-se do município no período de 03/07/2012 à 06/07/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XVII SIEDUCA – Seminário Internacional de Educação, realizado em Cachoeira do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 601, de 22/06/2012 (processo 001.027712.12.5).

CONCEDE autorização a APARECIDA LUZ FERNANDES, 158425/1, professora, para afastar-se do município no período de 19/09/2012 à 21/09/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da 2ª Mostra de Práticas em Psicologia, realizada em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 602, de 22/06/2012 (processo 001.027637.12.3).

CONCEDE autorização a MICHELE ROSSONI ROSA, 897295/1, professora, para afastar-se do município no período de 02/07/2012 à 05/07/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da APRESENTAÇÃO “Fontes Históricas e Acervos Digitais” no Encontro Nacional Perspectivas do Ensino de História, realizado em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 603, de 22/06/2012 (processo 001.027047.12.1).

CONCEDE autorização a EMILENE ALMEIDA DE SOUZA, 348160/3, nutricionista, para afastar-se do município no período de 19/08/2012 à 24/08/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Nacional de Aleitamento Materno, realizado em Fortaleza/CE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 604, de 22/06/2012 (processo 001.027581.12.8).

CONCEDE autorização a CARLOS FABRE MIRANDA, 916009/1, professor, para afastar-se do Município no período de 22/07/2012 à 27/07/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da 63ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizada em São Luís/MA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 605, de 22/06/2012 (processo 001.025676.12.1).

DESIGNA JÚLIO CELSO NUNES CIRNE, 1049992/1, técnico em educação infantil, HELENA TELES CAETANO, 181265/1, professora, e ROSANE QUIROGA DENARDI, 415768/1 e 2, professora, como sindicantes, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos arrolados no processo n.º 001.026970.12.0, através da Portaria 607, de 22/06/2012.

DESIGNA JÚLIO CELSO NUNES CIRNE, 1049992/1, técnico em educação infantil, ZULEICA BELTRAME, 235286/1, professora, e ELAINE LÚCIA MARASKIN, 180339/1 e 2, professora, como sindicantes, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos arrolados no processo n.º 001.027750.12.4, através da Portaria 608, de 22/06/2012.

INSTAURA Inquérito Administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 001.047483.11.3, conforme o disposto no artigo 221, inciso II, e no Parágrafo Único, do Artigo 224, ambos da Lei Complementar nº 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 591, de 21/06/2012.

INSTAURA Inquérito Administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 001.045573.11.5, conforme o disposto no artigo 221, inciso II, alínea “a”, e no Parágrafo Único, do Artigo 224, ambos da Lei Complementar nº 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 592, de 21/06/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, CLAUDIA MULLER PINHO, 37358.7, Médico, a afastar-se de suas funções para participar de "Congresso de Ginecologia" dias 16 e 17 de agosto de 2012 em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 573/2012, de 16/05/2012 (processo 001.010140.12.3).

AUTORIZA, MARIA ELIZABETH SILVEIRA DIFINI, 34627.8, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do XII Congresso Brasileiro de Obstetrícia e Ginecologia da Infância e Adolescência e Curso Pré Congresso." de 27 a 30 de junho de 2012, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 611/2012, de 06/06/2012 (processo 001.020763.12.3)

AUTORIZA, TAIMARA SIONGO AMORIM, 19843.5, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do V Encontro Nacional de Tuberculose e li Fórum da Parceria Brasileira contra a Tuberculose." de 31 de maio a 02 de junho de 2012, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 605/2012, de 05/06/2012 (processo 001.013679.12.0) .

RETIFICA em relação à RAIMUNDO NONATO TRINDADE, 34363.0, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Geriatria e Geontologia", de 22 a 25 de maio de 2012, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 504/2012, de 02/05/2012 (processo 001.011417.12.9), em relação ao nº de matrícula que passa a ser 33312.0 e não como constou, Portaria 574 de 16/05/2012, processo 001.011417.12.9.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO CABERLON CRUZ, 105642.5/1, para substituir o EDUARDO SAMBRANO, 8682.7/3 na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme Portaria 076/2012, durante seus afastamentos legais, através da Portaria 92 de 21/06/2012.

DETERMINA o arquivamento do processo 001.054926.11.4, por falta de maiores informações acerca dos fatos, bem como determina a baixa do bem público junto à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 90 de 21/06/2012.

DETERMINA o arquivamento do processo 001.000427.12.8 em virtude da localização do bem patrimonial, objeto da sindicância, através da Portaria 91 de 21/06/2012.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSENCIA, FLAVIO FERREIRA PRESSER, 730972, diretor geral, para participar da 42ª Assembléia Nacional da ASSEMAE, no período de 10/06/2012 a 13/06/2012, em Maringá - PR, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 952 de 06/06/2012 (processo 003.002467.12.7).

FORMALIZA AUSENCIA, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, para participar da 42ª Assembléia Nacional da ASSEMAE, no período de 10/06/2012 a 14/06/2012, em Maringá - PR, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 953 de 06/06/2012 (processo 003.002467.12.7).

FORMALIZA AUSENCIA, SANDRA REGINA CAREY OLIVEIRA, 699941, administradora, ES201NS, para participar da 42ª Assembléia Nacional da ASSEMAE, no período de 10/06/2012 a 14/06/2012, em Maringá - PR, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 954 de 06/06/2012 (processo 003.002467.12.7).

FORMALIZA AUSENCIA, JOSE FERNANDO MELLO, 693148, engenheiro, ES211NS, para participar da 42ª Assembléia Nacional da ASSEMAE, no período de 10/06/2012 a 15/06/2012, em Maringá - PR, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 955 de 06/06/2012 (processo 003.002467.12.7).

FORMALIZA AUSENCIA, LIZETE ROHNELT RAMIRES, 703300, engenheira, ES211NS, para participar da 42ª Assembléia Nacional da ASSEMAE, no período de 10/06/2012 a 15/06/2012, em Maringá - PR, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 956 de 06/06/2012 (processo 003.002467.12.7).

FORMALIZA AUSENCIA, RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, engenheiro, ES211NS, para participar da 42ª Assembléia Nacional da ASSEMAE,

no período de 10/06/2012 a 15/06/2012, em Maringá – PR, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 957 de 06/06/2012 (processo 003.002467.12.7).

FORMALIZA AUSENCIA, VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, 778142, comissionado, para participar da 42ª Assembléia Nacional da ASSEMAE, no período de 10/06/2012 a 15/06/2012, em Maringá – PR, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 958 de 06/06/2012 (processo 003.002467.12.7).

FORMALIZA AUSENCIA, CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, para participar da 42ª Assembléia Nacional da ASSEMAE, no período de 10/06/2012 a 15/06/2012, em Maringá – PR, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 959 de 06/06/2012 (processo 003.002467.12.7).

FORMALIZA AUSENCIA, ANGELICA SOUZA DA SILVEIRA RITTER, 821187, comissionada, para participar do RIO+20 – Conferência das Nações Unidas, no período de 12/06/2012 a 22/06/2012, no Rio de Janeiro - RJ, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1044 de 20/06/2012 (processo 003.002516.12.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE LUIS SERGIO GOULART, 1119958, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 14/05/2012, através da Portaria 1061 de 21/06/2012 (processo 003.001339.12.5).

CONCEDE MAIKON MARTINS DAMIANI, 1119915, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 14/05/2012, através da Portaria 1062 de 21/06/2012 (processo 003.001339.12.5).

CONCEDE MARCO AURELIO DA SILVA PIRES JUNIOR, 1122266, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 21/05/2012, através da Portaria 1063 de 21/06/2012 (processo 003.001339.12.5).

CONCEDE MAURICIO MARTINS DE BARROS, 863807, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 14/05/2012, através da Portaria 1064 de 21/06/2012 (processo 003.001339.12.5).

CONCEDE ROBINSON LUIS DUARTE VALENTE, 1119923, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 14/05/2012, através da Portaria 1065 de 21/06/2012 (processo 003.001339.12.5).

CONCEDE, a contar de 23/04/2012, ALEXANDRE SAMPAIO MOLINA, 713044/1, guarda municipal, FV20204, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 2, através da Portaria 1048 de 20/06/2012 (processo 003.000309.08.7).

CONCEDE, a contar de 23/04/2012, EZEQUIEL HAHN PIBER, 728321/1, guarda municipal, FV20204, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 2, através da Portaria 1049 de 20/06/2012 (processo 003.000309.08.7).

DESIGNA LAUDOMIRO PEREIRA FERNANDES, 710997/2, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço do setor de conservação I da Divisão de Água, 20112132, em substituição a PEDRO VALENSUELA, 745483 / 3 no período de 13/02/2012 a 03/03/2012, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 997 de 18/06/2012 (processo 003.000049.12.3).

DESIGNA VANDER CARVALHO BITTENCOURT, 749592/2, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada do 3-núcleo de apoio administrativo I da Divisão de Água, 20112116, em substituição a CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 255017 / 2 no período de 22/02/2012 a 22/03/2012, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 998 de 18/06/2012 (processo 003.000049.12.3).

DESIGNA BEN HUR MACEDO, 707238/1, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço do setor de conservação III da Divisão de Água, 20112322, em substituição a MARCO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, 750181 / 2 no período de 03/05/2012 a 10/05/2012, por licença luto, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1000 de 18/06/2012 (processo 003.000049.12.3).

DESIGNA PAULO ROBERTO DOS SANTOS SCHWARTZ, 711291/1, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de 2-capataz do setor de controle de equipamentos da Divisão de Água, 20111233, em substituição a CARLOS ALBERTO MACHADO DE BASTOS, 795929 / 1 no período de 14/05/2012 a 28/05/2012, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1001 de 18/06/2012 (processo 003.000049.12.3).

DESIGNA DINIZ REIS LOPES, 737176/2, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço da equipe de apoio administrativo da Divisão de Água, 20110102, em substituição a ISABEL REGINA SILVA DOS SANTOS, 700608 / 1 no período de 20/05/2012 a 31/05/2012, licença aguardando aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de

pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1002 de 18/06/2012 (processo 003.000049.12.3).

DESIGNA ANDRE LUIS RAMOS RIBEIRO, 210769/2, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada do 3-núcleo de apoio administrativo II da Divisão de Água, 20112215, em substituição a MARA CRISTINA CORREA FLORIANO, 704584 / 1 no período de 09/05/2012 a 23/05/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1004 de 18/06/2012 (processo 003.000049.12.3).

DESIGNA CARLOS FREDERICO MAGALHAES HAENSEL, 186676/2, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço da Divisão de Água, 20110003, em substituição a ROMUALDO DE MATOS GOMES, 718054 / 1 no período de 25/06/2012 a 14/07/2012, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1005 de 18/06/2012 (processo 003.000049.12.3).

MODIFICA a Portaria 1016 de 18/06/2012, TANIA KUNSLER DE OLIVEIRA, 731101, comissionada, que a nomeou para responder pelo cargo de diretor-geral, Diretoria Geral, 10000008, em substituição a FLAVIO FERREIRA PRESSER, 730972, quanto ao segundo período que passou de 15/06/2012 a 20/06/2012 para 15/06/2012 a 19/06/2012, por participação em evento fora do estado, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, parágrafo 1º e informação datada de 18/06/2012, fl. 09 no processo 003.002942.12.7, através da Portaria 1058 de 21/06/2012 (processo 003.004059.08.5).

MODIFICA a Portaria 1017 de 18/06/2012, LISIANE REGINA ALVES WOLKWEISS, 775803, comissionada, que a designou para responder pelo cargo em comissão gabinete do diretor-geral, Diretoria Geral, 10000008, em substituição a TÂNIA KUNSLER DE OLIVEIRA, 731101, no período de 15/06/2012 a 19/06/2012, incluindo gratificação incentivo técnico, regime dedicação exclusiva e gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, parágrafo 1º, no processo 003.000412.06.6, através da Portaria 1069 de 22/06/2012 (processo 003.000412.06.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de 13/04/2012 a 30/05/2012 a CARLOS FERNANDO FLORES, 372058, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502 da Seção Zona Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4 e a contar de 01/06/2012 o equivalente ao Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, item 1, inciso III, letra "i", c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 220 de 14/06/2012 (processo 005.001402.08.0).

CONCEDE, a contar de 01/01/2012, ao servidor AIRTON ROSA DA SILVA, 640211, Gari AC.30802 da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, item 1, inciso III, letra "i", c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 221 de 14/06/2012 (processo 005.001482.08.0).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a servidora LIEGE MENTZ, 11738.1, Diretora Administrativo-Financeira, 1.6.2.7, a se afastar do exercício de suas atividades no período de 13/06/2012 até 15/06/2012, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 46º Congresso Nacional e Internacional da ABIPEM a ser realizado em Foz do Iguaçu -PR, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 057 de 22/06/2012 (processo 009.001961.12.8).

AUTORIZA a servidora ALINE MICHELE BUSS, 108654.5, Atuarário, ES603NS a se afastar do exercício de suas atividades nos dias 21 e 22/06/2012, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do "IX Congresso Brasileiro e Pan-Americano de Atuária", promovido pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, em São Paulo/SP, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 58 de 22/06/2012, (Processo: 009.001980.12.2).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.024448.12.5 - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período 02/05/2012 a 23/05/2012, efetuado por GLECI DE LOURDES DA ROSA, 1117521/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 20/06/2012.

Processo 001.027046.12.5 - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 10/05/2012 a 28/05/2012, efetuado por ANDRESSA PINHEIRO DE OLIVEIRA, 1119001/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 20/06/2012.

Processo 001.019914.12.1 - INDEFERE o pedido de LTI, apresentado por MARISETE EBERHARDT RODRIGUES, 477798/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.020526.12.1 - INDEFERE o pedido formulado por CID ROBERT CAPPELLARI DA CRUZ, 486600/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, de manutenção de referência na troca de cargo, por falta de amparo legal.

Processo 001.020526.12.1 - INDEFERE o pedido formulado por SALETE MASIERO, 426020/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, de reconsideração do pedido de manutenção de referência na troca de cargo, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.022174.12.5 – INDEFERE, em 28/05/2012, o pedido efetuado pelo servidor MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA, 459164/3, professor, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos. (RETIFICADO)

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

RATIFICA a convocação da servidora ELISABETE ALFONSIN WENDT, 706271, operadora de estação de tratamento, da Divisão de Tratamento, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de fevereiro de 1991 a junho de 1994, agosto de 1996 a novembro de 1997, julho de 1998 a outubro de 2008, de junho de 2009 a maio de 2010, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de fevereiro de 1991 a junho de 1994, agosto de 1996 a novembro de 1997, julho de 1998 a abril de 2005, bem como para Serviço Noturno nos períodos de setembro de 1998 a julho de 2005, janeiro de 2006 a outubro de 2008 e de julho de 2009 a maio de 2010, por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1998 a abril de 2005, com base nas informações constantes no processo 09.001597.12.4, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e Serviço Noturno, conforme segue:a) que nos períodos de fevereiro de 1991 a junho de 1994, agosto de 1996 a novembro de 1997, julho de 1998 a outubro de 2008, de junho de 2009 a maio de 2010, o servidor prestou serviços extraordinários e serviço noturno nos períodos de setembro de 1998 a julho de 2005, janeiro de 2006 a outubro de 2008 e de julho de 2009 a maio de 2010, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 77/2012, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE AFRO-BRASILEIROS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA E DESCENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FUNÇÃO E COMPOSIÇÃO

Considerando os preceitos da Lei Complementar n. 494, de 10 de setembro de 2003 e dos Decretos Municipais n. 14.288, de 16 de setembro de 2003 e 16.833, de 25 de outubro de 2010, e os princípios antidiscriminatórios e anti-racistas, destaca-se, desde logo, que a ação afirmativa aplicada pelo Município de Porto Alegre referente ao sistema de reserva de vagas é uma forma de minorar a discriminação sofrida pelos afro-brasileiros, mediante a promoção social e a elevação da auto-estima dos beneficiários das cotas.

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros - CAIA, criada pela Lei Complementar N° 494, de 10 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto N° 14.288, de 16 de setembro de 2003 e o Decreto 16.833/2010 e suas alterações, é instituída com o propósito de avaliar o acesso dos afro-brasileiros ao provimento de cargos efetivos.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros - CAIA - será presidida pela Coordenação de Seleção e Ingresso da Supervisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A CAIA tem a seguinte composição:

I - 03 (três) membros titulares, e respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal, sendo:

a)01 (um) servidor detentor de cargo de provimento efetivo de Procurador e 1 (um) Suplente;

b)01 (um) servidor representante do Gabinete de Políticas Públicas para o Povo Negro (GPN) e 1 (um) Suplente;

c)0(a) Coordenador(a) de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração e 1 (um) Suplente;

II - 04 (quatro) representantes, e respectivos suplentes, indicados por entidades Afro-brasileiras, reconhecidas e comprometidas com a causa anti-racismo.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - Os Membros da CAIA reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês.

§ 1º As convocações e as pautas das reuniões serão enviadas aos membros da CAIA, por meio eletrônico ou telefônico, com pelo menos 5 dias de antecedência, sendo responsabilidade dos membros manter os endereços eletrônicos e os números de telefones atualizados, junto à Coordenação de Seleção e Ingresso.

§ 2º As reuniões ocorrerão extraordinariamente por convocação antecipada de 72 h, pela Coordenação de Seleção e Ingresso.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer com a presença de convidados, indicados pelos membros da Comissão que contribuirão subsidiariamente.

§ 4º As reuniões iniciam pontualmente no horário estipulado na convocação, em caso de ausência de algum membro será observado o tempo de 15 minutos de tolerância. Após esse período a reunião inicia com o quorum mínimo.

§ 5º Somente os membros da CAIA terão direito a voto nas deliberações, sendo computado 1 (um) voto por representante.

§ 6º A ata da reunião será enviada aos membros da CAIA por meio eletrônico para revisão em, no máximo, 48 horas após a reunião.

§ 7º A ausência de representação das entidades da CAIA em três reuniões consecutivas ou em cinco reuniões interpoladas, sem a apresentação de justificativa, ensejará pedido endereçado ao Sr. Secretário de Administração para a substituição dos indicados conforme classificação da seleção do chamamento público, de acordo com o § 1º do art. 5º do Decreto nº 14.288/2003.

Art. 5º - As reuniões serão realizadas com o quorum mínimo de quatro, dos membros da Comissão; podendo referendar as decisões por votação da maioria dos presentes.

Art. 6º - As deliberações da CAIA ocorrerão da seguinte forma:

I - A decisão da CAIA será comunicada ao candidato pela Coordenação de Seleção e Ingresso em momento posterior à entrega do parecer.

II - Havendo dúvidas quanto à declaração, a CAIA poderá solicitar a avaliação de que tratam os artigos 10 e 11 desse regimento para realizar diligências.

III - Para alterações do regimento interno é necessária a presença de dois representantes do executivo municipal e dois representantes das entidades comprometidas com a causa negra.

IV - Havendo empate, o voto do representante do Gabinete de Políticas Públicas para o Povo Negro terá prevalência.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 7º - Compete a CAIA:

I – Receber o candidato individualmente, ou coletivamente;

II – Propiciar livre manifestação;

III – Avaliar os critérios para o acesso de candidatos pela reserva de vagas para afro-brasileiros no enquadramento do candidato no art. 4º da Lei Complementar 494, de 10 de setembro de 2003.

IV – Analisar documentos que o candidato queira apresentar.

V – Emitir Parecer com justificativa da decisão; no prazo de 7 (sete) dias, prorrogáveis uma vez, por igual período; a contar da reunião onde foi analisada a situação do candidato.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS

Art. 8º - É atribuição da CAIA, primeiramente, observar as informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, quanto a autodeclaração, sendo condição indispensável identificar-se como negro ou pardo, pertencente à raça / etnia negra na ficha de inscrição.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS

Art. 9º - O candidato deverá se autodeclarar de cor negra ou parda, pertencente à raça / etnia negra, conforme Lei Complementar 494/03.

Art. 10 - Considerar-se-á como traços característicos de avaliação dos Afro-brasileiros, a nomenclatura a seguir descrita, considerando que a discriminação por eles sofrida é devida a fenotípi marcadas pelos traços negróides:

I – Cor da Pele

a) negra

b) parda

II – Aspectos predominantes:

a) Lábios

b) Orelhas

c) Nariz

d) Cabelos (crespo, ou carapinha)

CAPÍTULO III

DOS PARECERES

Art. 11 - O Parecer será em instrumento único dos membros da CAIA, para cada candidato, contendo análise com a devida justificativa.

Art. 12 - A Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI, será responsável pela guarda deste documento, observando os mesmos princípios e formalidades aplicadas aos expedientes e processos administrativos.

CAPÍTULO IV

DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 13 - É impedido de atuar em processo administrativo de julgamento da CAIA o servidor, autoridade ou representantes indicados pelas entidades com assento na Comissão que:

I - tenha interesse direto ou indireto no julgamento do candidato;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 14 - A autoridade, servidor ou representante que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Coordenador/Presidente da Comissão, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, podendo acarretar o seu afastamento da Comissão.

Art. 15 - Pode ser arguida a suspeição de autoridade, servidor ou representante que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 16 - O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 17 - Das decisões da CAIA cabe pedido de reconsideração, no prazo de cinco dias úteis da data da ciência da decisão da Comissão, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O pedido de reconsideração será dirigido ao Coordenador/Presidente da CAIA, o qual deverá colocar o pedido para análise na reunião seguinte da Comissão.

Art. 18 - Da decisão do pedido de reconsideração caberá recurso ao Gabinete do Prefeito.

Art. 19 - Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:

I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;

II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

Art. 20 - Salvo disposição legal específica, é de cinco dias úteis o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Art. 21 - O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame,

podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 22 - Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 23 - O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 24 - O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS

Art. 25 - Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

Art. 26 - Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS GERAIS

Art. 27 – Em casos não previstos em lei a CAIA deliberará.

Art. 28 – Fica destacado conforme o disposto no artigo 15 e princípios antidiscriminatórios e antirracistas que basilarão este regulamento, que a ação afirmativa aplicada (sistema de reserva de vagas) pelo Município, é uma forma de minorar a discriminação sofrida pelos afro-brasileiros, buscando promovê-los socialmente elevando a auto-estima.

Art. 29 - Inexistindo a ilegalidade e evidenciada a finalidade deste Regimento, perfectibiliza-se sua função.

Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, revogando-se as disposições do Regimento Interno anterior.

Porto Alegre, 18 de abril de 2012.

Suzana Reis Coelho, Supervisora de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 03/12 INSCRIÇÕES BOLSAS DE ESTUDO

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre torna público que no mês de julho de 2012, estarão abertas as inscrições para as Bolsas de Estudo nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA/Ensino Fundamental, para as escolas particulares conveniadas com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, destinadas a estudantes em situação de vulnerabilidade social, residentes e domiciliados em Porto Alegre, na forma prescrita na Lei Municipal nº 4880/80 e critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre. As inscrições serão realizadas conforme cronograma abaixo:

EJA/Ensino Fundamental: de 03 a 13 de julho de 2012.

Curso conveniado: Unificado

Educação Infantil e Ensino Fundamental: de 17 a 27 de julho de 2012.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua dos Andradas, 680 – 3º andar – sala 301 – Setor PIM-PIÁ.

Horário: das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

ESCOLAS CONVENIADAS

Colégio Concórdia
Colégio João Paulo I

Colégio Kennedy
Escola de Ensino Fundamental La Salle Esmeralda
Colégio Luterano São Paulo
Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

Cleci Maria Jurach
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 073/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

CONSIDERANDO os Pareceres da FASC e das respectivas CORAS;

RESOLVE:

Aprovar para o ano de 2012 a renovação do Convênio na modalidade “Ação Continuada – Idoso/Convivência ” entre a FASC e as entidades abaixo, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social:

- Ação Social Dom Orione - Paróquia Nossa Sra. De Nazaré – Região Cruzeiro – 25 metas;
- ACM - Associação Cristã de Moços - Fundação Cazemiro Bruno Kurtz – Região Cruzeiro – 25 metas;
- Amparo Santa Cruz Orionópolis – dependentes – Região Glória – 6 metas;
- Amparo Santa Cruz Orionópolis – independentes – Região Glória – 26 metas;
- Associação Comunitária do Campo da Tuca – Região Partenon – 25 metas;
- Associação de Cegos Louis Braille – Região Eixo Baltazar – 25 metas;
- Associação dos Moradores Bairro Jardim ITU – Região Noroeste – 75 metas;
- Casa de Nazaré – Região Cristal – 25 metas;
- Centro Cultural James Kulisz – Região Leste – 25 metas – FMAS;
- Centro de Reabilitação Vita – dependentes – Região Lomba do Pinheiro – 29 metas;
- Centro de Reabilitação Vita – independentes – Região Lomba do Pinheiro – 6 metas;
- Clube de Mães da Vila União – Região Norte – 25 metas;
- Grupo de Idosos Vale a Pena Viver – Região Eixo Baltazar – 50 metas;
- Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre- Paróquia Menino Deus – Região Cruzeiro – 25 metas;
- Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre- Paróquia São José do Murialdo – Região Partenon – 50 metas;
- Pequena Casa da Criança – Região Partenon – 75 metas;
- Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Saúde – Teresópolis – Região Centro Sul – 75 metas;
- Sociedade Humanitária Padre Cacique – dependentes – Região Centro – 81 metas;
- Sociedade Humanitária Padre Cacique – independentes – Região Centro – 67 metas;
- SPAAN - Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados – dependentes – Região Centro Sul – 112 metas;
- SPAAN - Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados – independentes – Região Centro Sul – 61 metas;
- USBEE - União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Artesanato Marista Santa Isabel – Região Nordeste – 25 metas;
- USBEE - União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Centro Social Marista – Região Nordeste – 25 metas – FMAS - **Aprovado pela plenária ficando a CORAS de fazer nova avaliação.**

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de maio de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 074/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

CONSIDERANDO os Pareceres da FASC e das respectivas CORAS;

RESOLVE:

Aprovar para o ano de 2012 a renovação do Convênio na modalidade “Serviço de Habilitação e Reabilitação – PCD” (Ação Continuada –PPD TP A) entre a FASC e as entidades abaixo, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social:

- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Especial Nazareth – Região Glória – 18 metas;
- Associação Cruzeiro de São Francisco – Região Partenon – 12 metas;
- CEREPAL - Centro de Reabilitação de Porto Alegre – Região Noroeste – 53 metas;
- Clínica Pública Ser – Região Centro – 40 metas;
- CLIPE - Associação Clínica Psicopedagógica Especializada – Região Centro – 10 metas;

- Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Escola Especial Concórdia – Região Noroeste – 8 metas;
 - Instituto Espírita Irmãos de Boa Vontade – Região Partenon – 29 metas;
 - Kinder Centro de Integração da Criança Especial – Região Partenon – 23 metas .
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de maio de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 075/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

CONSIDERANDO os Pareceres da FASC e da respectiva CORAS;

RESOLVE:

Aprovar para o ano de 2012 a renovação do Convênio na modalidade “Ação Continuada –PPD TP B” entre a FASC e a entidade abaixo, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social:

- CENASA – Região Norte – 20 metas.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de maio de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVOCAÇÃO 5594

PREFIXO 4513

ATILIO VICENTE AVER

A EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO solicita seu comparecimento na Coordenação de Operação de Transporte – na avenida. Érico Veríssimo, 100, Prédio E, às 15h00min do dia 29/06/2012, para prestar esclarecimentos sobre o exposto no processo administrativo 008.003099.12.1. O não atendimento à convocação acarretará a aplicação das penalidades legais (Inc. XII, art. 114 do Dec. 14.499/04).

CONVOCAÇÃO 5615

PREFIXO 4746

PERMISSIONÁRIO: MAURO PIRES

ARRENDATÁRIO NAJAR PEREIRA DE CASTRO MARCHANT

A EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO solicita seu comparecimento na Coordenação de Operação de Transporte – na avenida. Érico Veríssimo, 100, Prédio E, às 15h30min do dia 29/06/2012, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação acarretará a aplicação das penalidades legais (Inc. XII, art. 114 do Dec. 14.499/04).

Porto Alegre, 25 de junho de 2012

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente.

CONVOCAÇÃO 5582

PREFIXO 2802

JAIRA LIANE DE OLIVEIRA

A EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO solicita seu comparecimento na Coordenação de Operação de Transporte – na avenida Érico Veríssimo, 100, Prédio E, às 15h do dia 06/07/2012, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação acarretará a aplicação das penalidades legais (Inc. XII, art. 114 do Dec. 14.499/04).

CONVOCAÇÃO 5583

PREFIXO 2802

JAIRA LIANE DE OLIVEIRA

A EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO solicita seu comparecimento na Coordenação de Operação de Transporte – na avenida Érico Veríssimo, 100, Prédio E, às 15h do dia 06/07/2012, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação acarretará a aplicação das penalidades legais (Inc. XII, art. 114 do Dec. 14.499/04).

Porto Alegre, 25 de junho de 2012

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.028351.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Inovação e Tecnologia

CONTRATADO: ATP - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre. - CNPJ 90.298.993/0001-12

OBJETO: Aquisição de 158 tarifas de vale transporte, vigentes, para utilização a serviço deste gabinete

VALOR: R\$ 450,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201.2718.339039 730100

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de junho de 2012.

DEBORAH PILLA VILLELA, Coordenadora Geral do Gabinete de Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 81

SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, mediante os termos do Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Agente de Fiscalização	SEDA	Área de Medicina Veterinária – AMV	01	Administração Direta
Agente de Fiscalização	SMAM	Equipe de Fiscalização do Ambiente Natural – EFAN	07	Administração Direta
Assistente Administrativo	SEDA	Área de Medicina Veterinária – AMV	01	Administração Direta

DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I – inscrição por meio do preenchimento *online* de ficha de inscrição;

II – identidade de cargos;

III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V – não estar em estágio probatório; e

VI – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **27 de junho a 03 de julho** do corrente ano.

DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

DEMETRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

15.162.534/0001-91	15.509.099/0001-29	15.621.085/0001-00	15.664.632/0001-27
15.276.197/0001-63	15.546.723/0001-68	15.625.721/0001-64	15.681.879/0001-51
15.303.484/0001-15	15.558.937/0001-54	15.627.713/0001-57	15.683.764/0001-04
15.337.063/0001-05	15.575.270/0001-06	15.647.806/0001-43	15.692.331/0001-07
15.395.488/0001-70	15.588.430/0001-43	15.652.372/0001-70	15.696.803/0001-08
15.402.214/0001-61	15.599.184/0001-25	15.654.354/0001-27	15.699.884/0001-91
15.410.378/0001-30	15.605.585/0001-40	15.658.895/0001-23	15.713.060/0001-29
15.439.941/0001-01	15.610.961/0001-95	15.662.496/0001-36	
15.482.072/0001-90	15.611.287/0001-63	15.663.355/0001-38	

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO TRIENAL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, **NOTIFICAMOS** os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF, nos termos do art. 45; §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia **31 de julho de 2012**, nos termos do inc. II e § 1º do art. 7º do Decreto nº 17.598, de 27 de dezembro de 2011, no montante fixado nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 3º do art. 7º do Decreto nº 17.598, de 27 de dezembro de 2011.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

ANDRE FERNANDO BUTZEN, Chefe da Unidade de Tributos Mobiliários.

ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 143/2012 - PROCESSO 001.018045.12.0 para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS
PREGÃO ELETRÔNICO 202/2012 - PROCESSO 001.025684.12.4 para aquisição de BERÇO PEDIÁTRICO COM BALANÇA DIGITAL E CAMA ELÉTRICA SEM BALANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO 206/2012 - PROCESSO 001.025688.12.0 para aquisição de PRODUTOS FARMACÊUTICOS
PREGÃO ELETRÔNICO 210/2012 - PROCESSO 001.025692.12.7 para aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, DOMÉSTICO E TENDA DESMONTÁVEL
PREGÃO ELETRÔNICO 211/2012 - PROCESSO 001.025693.12.3 para aquisição de APARELHOS E MATERIAIS PARA ORTOPEdia, TRAUMATOLOGIA, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 212/2012 - PROCESSO 001.025694.12.0 para aquisição de HD SATA E GPS AUTOMOTIVO
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 06 de julho de 2012

PREGÃO ELETRÔNICO 199/2012 - PROCESSO 001.025681.12.5 para aquisição de SISTEMA DE RADIOGRAFIA E EQUIPAMENTO DE RX
PREGÃO ELETRÔNICO 204/2012 - PROCESSO 001.025686.12.7 para aquisição de SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SOFTWARES OFFICE E GOOGLE SKETCHUP
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 06 de julho de 2012

PREGÃO ELETRÔNICO 201/2012 - PROCESSO 001.025683.12.8 para aquisição de SUPORTE PARA SORO, CADEIRA DE RODAS, MACA, CARRO DE EMERGÊNCIA, OXÍMETRO DE PULSO, BOMBA EXTRATORA DE LEITE
PREGÃO ELETRÔNICO 205/2012 - PROCESSO 001.025687.12.3 para aquisição de CALCULADORA DE MESA, APARELHOS DE SOM E TELEFÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO 208/2012 - PROCESSO 001.025690.12.4 para aquisição de RATICIDA, FOCINHEIRA E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h do dia 06 de julho de 2012

PREGÃO ELETRÔNICO 217/2012 - PROCESSO 001.025699.12.1 para aquisição de MATERIAIS PARA COMPRESSORES E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 16h do dia 06 de julho de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2012 PROCESSO 001.012899.12.7

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. – ITEM: 2.
JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA. LTDA. – ITEM: 4.
KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITENS: 1, 3.

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2012 PROCESSO 001.012912.12.8

C.E.L.M DE SOUZA LEÃO – ITENS: 14, 16, 22, 24, 26, 27, 42, 61, 62, 69, 70, 71, 72, 73 e 74.
DUCA MÓVEIS LTDA – ME – ITENS: 18, 19 e 36.
J.B. MARTINS – ITENS: 28 e 52.
LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 10, 12, 25, 29, 31, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 57 e 58.
PÉGASUS ATACADISTA LTDA – ME – ITENS: 4, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 20, 23, 30, 35, 50, 55, 56, 64, 67 e 68.
FRACASSADOS – ITENS: 16, 21, 32, 37, 41, 60 e 75.
DESERTOS – ITENS: 59, 63, 65, 66 e 76.

Porto Alegre, 21 de junho de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2012 PROCESSO 001.022855.12.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu através de dispensa de licitação os materiais abaixo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Material hospitalar.

ITEM: Compressa campo operatório.

CONTRATADA: CREMER S.A.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 21.292,00

PRAZO DE ENTREGA: DEZ DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0130.2602.1018.3390

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICADO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 002.081006.12.8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: MFHP Engenharia LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para obra de reconstrução de parte do guarda corpo do Viaduto da Conceição.

MODALIDADE: Adjudicação Direta.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2012.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 14.850,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1020-449051.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

ADIRANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.070133.12.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADO: INSPSESEG - Inspeções de Segurança Veicular LTDA.

OBJETO: Inspeção veicular e Certificado de Segurança Veicular do caminhão Mercedes Benz, modelo MB LK 1618, placas IHR0668, pertencente à DCVU / SMOV.

VALOR: R\$ 350,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.070132.12.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADO: Schünemann & CIA LTDA, CNPJ 92.669.597/0001-80

OBJETO: Execução de serviços de alongamento de chassi de um caminhão Mercedes Benz, modelo MB LK 1618, placas IHR0668, pertencente à DCVU / SMOV.

VALOR: R\$ 11.520,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.083006.12.5

OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia para manutenção do sistema de Iluminação Pública do Município de Porto Alegre.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 01 de Agosto de 2012 às 10 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 3.129.384,00. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “1406.2367.339039”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 26 de Junho de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Core Service Ltda.

CNPJ: 10.540.976/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviço de realização da apresentação do evento “Projeto Cidades da Copa 2014”.

VALOR: R\$ 3.608,00 (Três mil seiscentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1502-2560-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é após emissão do empenho.

PROCESSO: 001.001926.12.8

Porto Alegre, 22 de junho de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVITE 03/2012

PROCESSO 001.012227.12.9

JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

OBJETO: Contratação de serviços de instalação de sistemas de alarme monitorado, com o fornecimento de materiais, no Paço Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que deferiu o pedido de recurso apresentado pela empresa Tron Tecnologia Eletrônica Ltda e comunica o resultado final conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Tron Tecnologia Eletrônica Ltda	11.260,00	1º LUGAR

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal de Cultura

CONTRATO DE PATROCÍNIO

PROCESSO 001.011300.12.4

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Brasil Imagem Serviços Fotográficos Ltda

CNPJ: 036402890001.00

OBJETO: Contrato de Patrocínio, para realização da "6ª Edição do FestFotoPoa"

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339039

Porto Alegre, 15 de Maio de 2012

PROCESSO 001.002880.12.1

CONTRATADO: Irmandade do Divino Espírito Santo

CNPJ: 929921060001-37

OBJETO: Contrato de Patrocínio, para realização do evento "Festa do Divino Espírito Santo"

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039

Porto Alegre, 14 de Maio de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.003246.12.4

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Tainah de Souza Dadda

CPF: 009063460-88

OBJETO: Produção e execução do projeto cultural, escolhido através do Edital Concurso nº 007/2012

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 54, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339031

Porto Alegre, 20 de Junho de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO DE SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTA

Contratante: PMPA-Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: El Multi Serviços Ltda.

Motivo: Aplicação de sanções de advertência à contratada, devido ao descumprimento de obrigações estipuladas na Cláusula Quinta do Contrato firmado. A empresa não utilizou o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso que expirou em 15 de junho de 2012.

Processos nºs: 001.001.017027.11.0 e 001.018324.12.

Contrato: registrado na PGM sob nº. 48316, livro 734-D, folha 176

Base Legal: Cláusula Sétima, subitens 7.1.1 do Contrato e Artigo 86 da Lei nº.8.666/9

Porto Alegre, 22 de junho de 2012

Ismael Lopes Fernandes, Coordenador Geral de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 001.017899.12.5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: Clínica Gramado S/S Ltda.

MOTIVO: Prestação de serviços de internação psiquiátrica e dependência química, com 20 (vinte) vagas, no mês de dezembro de

2011.

VALOR: R\$ 94.800,00.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

MARCELO BÓSIO, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo administrativo nº 001.006094.11.2, notifica DANIELA CORDEIRO METAIS, CNPJ: 09.065.692/0001-20, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI nº 073/11, restou apurado o valor de R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais) a recolher.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado a cobrança judicial (art. 12, Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 20 de junho de 2012.

MAURO GOMES DE MOURA, Supervisor do Meio Ambiente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, através da Supervisão do Meio Ambiente – SUMAM, mediante processo administrativo nº 01.067006.07.8, notifica à PAVITEC DO BRASIL – PAVIMENTADORA TÉCNICA LTDA. que lhe foi imposta uma multa no valor de 3.000 UFM's, referente ao Auto de Infração (AI) 132018, fulcro no art. 2.º do Decreto 8.186/83 e art. 7.º, II da Lei Complementar 65/81 c/c arts. 30, II; 31; 33, “a” e 34, I, parágrafos 1.º e 2.º, “a”, todos do Decreto Municipal 8.183/83, considerando o indeferimento da defesa apresentada.

Destaca-se a possibilidade de, nos termos do artigo 114 do CEMA, firmar Termo de Compromisso Ambiental.

O Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua Luiz Voelcker, s/nº, sala 302, sede desta SMAM, de 2ª a 6ª feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, L.C. 12/75).

Informamos que em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 (quinze) dias.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

MAURO GOMES DE MOURA, Supervisor do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA 06/2010

PROCESSO 001.008864.10.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n.º 92963560/0001-60, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais, Ernesto da Cruz Teixeira, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto n.º 11.762/97, doravante denominado MUNICÍPIO, aplica à empresa MASTER URUGUAIANA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., CNPJ n.º 10.695.546/0001-68, estabelecida na Rua General Flores da Cunha, n.º 1294, Bairro Centro - Uruguai/RS, representada pelo Sr. Hermeto Fragoço Moraes, pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, conforme previsto no item 10.6, alíneas “d”, “e” e “g” do Contrato da Concorrência n.º 06/01.008864.10.1, tendo em vista a inadimplência dos encargos trabalhistas e previdenciários, bem como infração às cláusulas do Contrato, correspondente a R\$ 30.768,18.

O fundamento legal da sanção aplicada decorre dos artigos 86, §§ 1.º, 2.º e 3.º c/c 87, II, ambos da Lei 8.666/93.

O valor da multa de R\$ 30.768,18 (trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF - Unidade Financeira - Tesouraria - Av. Siqueira Campos, 1.300, 5.º andar – Porto Alegre), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução judicial. Acompanha o presente Termo, a memória de cálculo da multa.

Outrossim, o MUNICÍPIO rescinde unilateralmente o Contrato mencionado, com suporte na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, item 11.1, letras “a”, “f” e “g”. A Rescisão Unilateral do Contrato tem enquadramento legal no artigo 79, I combinado com os artigos 77

e 78, I e V, todos da Lei 8.666/93.

Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, nos termos do art. 109, I, "e" e "f" da Lei 8.666/93.

Porto alegre, 22 de junho de 2012.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor-DEP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.007707.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: SINARODO - Sinalizadora Rodoviária Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Sinalização Turística no Centro Histórico de Porto Alegre.

MODALIDADE: Tomada de Preços 01/2012.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2012.

VIGÊNCIA: 60 dias a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 32.254,72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-1405-339039210200-1309 e 2601-1405-339039210200-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

RAUL MENDES DA ROCHA, Secretário Municipal de Turismo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 131/2012

PROCESSO 003.080094.12.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais diversos para laboratório.

LOTE 01 – INTERJET COMERCIAL LTDA.

LOTE 02 – FRACASSADO.

LOTE 03 – PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

LOTE 04 – REVOGADO.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010178.12.0

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de informática

EMPRESA: Cauré Informática e Suprimentos Ltda. CNPJ: 11.972.582/00014-94

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.508,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 22 de junho de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010189.12.2

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para Defesa Civil

EMPRESA: Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. CNPJ: 92.028.265/0001-16

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.750,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 22 de junho de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2012

OBJETO: Aquisição Parcelada de Vidros e Peças para Carroceria

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 12/07/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 12 de julho de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 12 de julho de 2012

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 9h do dia 13 de julho de 2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites:

<http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de porcas, parafusos e arruelas

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 10/07/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de régua de led

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 11/07/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 39/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Scania

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 11/07/2012, às 9h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2012

OBJETO: Aquisição de embreagem viscosa

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 09/07/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248